

Política anticorrupção

I. OBJETIVO

A Eaton não oferece ou aceita subornos ou outros pagamentos corruptos de qualquer forma. Nosso compromisso de fazer negócios de forma ética, agir com integridade e obedecer à lei são fundamentais para nossos valores e nosso Código de Ética. Esta política resume nossa proibição de suborno e corrupção e nossas expectativas de envolvimento em práticas comerciais que sejam consistentes com nossa ética, nossos valores e leis aplicáveis.

II. ESCOPO

Esta política se aplica a todos os funcionários, trabalhadores temporários, executivos e diretores da Eaton e suas subsidiárias e afiliadas no mundo todo ("Eaton"). Além disso, quando declarado em um contrato, esta política se aplica diretamente aos representantes de terceiros e outros parceiros de negócios da Eaton.

Os termos principais são definidos abaixo. Esta política deve ser lida junto ao Código de Ética, Política de Presentes e Entretenimento, Política de Despesas de Viagem, Política de Relações Públicas, Política de Contratação com o Governo dos EUA, Código de Conduta do Fornecedor e outras políticas relevantes da Eaton.

III. POLÍTICA

A. SUBORNO OU OUTROS PAGAMENTOS CORRUPTOS SÃO PROIBIDOS

A Eaton e os representantes de terceiros devem obedecer a todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a "FCPA" (U.S. Foreign Corrupt Practices Act, Lei Norte-Americana de Práticas de Corrupção no Exterior), a Lei "UKBA" (U.K. Bribery Act, Antissuborno do Reino Unido) e leis semelhantes. A Eaton e os representantes de terceiros estão proibidos de oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber quaisquer subornos ou outros pagamentos corruptos de/ou para qualquer pessoa ou organização, incluindo entidades governamentais, funcionários públicos, empresas e funcionários de empresas. Essas proibições se aplicam em todo o mundo, independentemente dos costumes regionais, das práticas locais e das condições competitivas.

B. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

A Eaton proíbe pagamentos de facilitação. Os funcionários da Eaton devem relatar quaisquer demandas ou solicitações de pagamentos de facilitação aos seus gerentes e ao Departamento de Ética e Conformidade.

C. PAGAMENTOS POR COAÇÃO

Os pagamentos por coação não violam esta política. Os funcionários da Eaton devem relatar quaisquer demandas ou solicitações de pagamentos por coação a seus gerentes e ao Departamento de Ética e Conformidade antes de fazer um pagamento por coação ou o mais rápido possível após fazer o pagamento. Os pagamentos por coação devem ser registrados com precisão de acordo com os requisitos de livros e registros abaixo.

D. EXPECTATIVAS DE GESTÃO DE TERCEIROS

A Eaton proíbe subornos e outros pagamentos corruptos feitos ou recebidos indiretamente por meio de representantes de terceiros. A Eaton tem programas de avaliação de riscos, diligência devida anticorrupção e gerenciamento de contratos para reduzir o risco de práticas corruptas por representantes de terceiros. Estes programas devem ser seguidos durante a seleção, contratação e gestão de representantes terceirizados.

E. LIVROS E REGISTROS

A Eaton e os representantes terceirizados devem manter livros e registros razoavelmente detalhados que reflitam de forma precisa e justa todas as transações de/ou para qualquer pessoa ou organização, incluindo entidades governamentais, funcionários do governo, empresas e funcionários de empresas. Os livros e registros devem ser mantidos de acordo com os padrões e processos contábeis internos da Eaton.

F. VIOLAÇÕES E RELATÓRIOS

Os funcionários da Eaton que souberem de violações potenciais ou reais desta política devem denunciar tais violações a seus gerentes e ao Departamento de Ética e Conformidade. Quaisquer violações desta política podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão. Os funcionários da Eaton não serão penalizados ou retaliados por qualquer atraso, perda de negócios ou outros impactos resultantes de sua recusa em violar esta política ou, de outra forma, envolver-se em práticas corruptas ou por relatar tais práticas.

G. DEFINIÇÕES

"Corrupção" é o abuso de poder para ganho pessoal.

"Suborno" ou "pagamento corrupto" é qualquer pagamento, propina ou qualquer coisa de valor prometido, oferecido ou recebido de qualquer pessoa ou organização como incentivo para: (a) conseguir, manter ou direcionar negócios indevidamente; (b) fazer qualquer negócio indevido ou impróprio ou vantagem pessoal; ou (c) influenciar o julgamento ou conduta de uma pessoa ou organização para alcançar um resultado ou ação desejada. Um suborno ou pagamento corrupto inclui qualquer coisa de valor dada a um indivíduo, a um membro da família ou a um colaborador desse indivíduo, com intenção de influenciar de maneira corrupta, direta ou indiretamente, um ato ou decisão do indivíduo. Exemplos de "qualquer coisa de valor" incluem dinheiro, equivalentes a dinheiro, como vales-presente, presentes, entretenimento, viagens, empréstimos, tratamento preferencial, contribuições, doações, recompensas, favores e ofertas de emprego ou estágios, independentemente de o valor ser mínimo.

"Propina" é um tipo de suborno. É a devolução antiética ou ilegal de parcela de um pagamento já feito como parte de uma transação comercial legítima.

"Pagamento por coação" é um pagamento feito em resposta a uma ameaça iminente à segurança ou à saúde de uma pessoa, a fim de proteger a si mesmo ou a outros. Um pagamento sob outras circunstâncias (por exemplo, em resposta a uma ameaça de danos econômicos ou perda de negócios) não constitui um pagamento por coação.

"Pagamento de facilitação" é um pagamento (geralmente de uma quantia pequena) feito para garantir ou agilizar o desempenho por um funcionário governamental de uma ação governamental rotineira e não discricionária. Para maior clareza, os pagamentos de facilitação não incluem pagamentos legítimos de

taxas oficiais pagas diretamente a uma entidade governamental de acordo com as leis aplicáveis, programações de taxas estabelecidas ou outros documentos oficiais do governo.

"Funcionário público" é uma pessoa que detém uma posição legislativa, administrativa ou judicial de qualquer tipo e nível, quer seja empregado, nomeado ou eleito, em um departamento ou agência do governo, ou em uma organização internacional pública, ou que exerce uma função pública ou estatal para/ou em nome de um departamento, agência ou entidade governamental ou de uma organização internacional pública. Isso inclui executivos e funcionários de empresas que sejam parcial ou integralmente detidas ou controladas por um governo (muitas vezes chamadas de "estatais" ou "controladas pelo estado"). Isso também inclui partidos políticos, membros do partido, candidatos a cargos e membros de famílias reais.

"Organização pública internacional" é uma organização internacional formada por governos ou estados, conforme designado de acordo com a FCPA dos EUA, UKBA, e outras leis anticorrupção aplicáveis, incluindo instituições financeiras internacionais, como o Grupo Banco Mundial, o IBRD (International Bank for Reconstruction & Development, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), o EBRD (European Bank for Reconstruction & Development, Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento), o Fundo Monetário Internacional e o Banco Asiático de Desenvolvimento, e organizações intergovernamentais como as Nações Unidas.

"Representantes de terceiros" são as partes envolvidas para fazer negócios ou agir em nome da Eaton. Os representantes de terceiros podem ser: agentes, distribuidores, consultores, corretores, prestadores de serviços, fornecedores e outros tipos de terceiros que fazem negócios para a Eaton ou que atuam em nome dela.